



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento
Diretoria de Administração e Infraestrutura
Coordenadoria de Administração
Setor de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

Processo: 23208.004797/2025-50

**APOSTILAMENTO 01/2026 AO
CONTRATO Nº 76/2025,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS E A EMPRESA
MJR EDITORA GRÁFICA LTDA.**

A Autarquia, **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, com sede no(a) Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72**, neste ato representado(a) pelo(a) **Reitor Rafael Bastos Teixeira**, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, portador da Matrícula Funcional nº 1668286, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **MJR EDITORA GRÁFICA LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 01.988.028/0001-41**, sediado(a) na Rua Doutor Carlos Pinheiro Chagas, nº 138, Bairro Balneário Ressaca, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Ricardo Carvalhais Aguiar**, sócio, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 90009/2025, processado sob o nº 23208.000746/2025-59** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 76/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do **Contrato nº 76/2025**, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23208.004797/2025-50.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O índice aplicado ao reajuste é o **IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)**, conforme previsto no Termo de Referência, sendo o percentual acumulado de **4,7249%**, referente ao período de 06/2025 a 05/2026, conforme apurado em declaração contábil anexa ao processo.

2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de **R\$ 7.588,66** (sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

2.3. O valor global atual do Contrato passará de **R \$ 160.010,00** (cento e sessenta mil e dez reais) para **R \$ 168.198,66** (cento e sessenta e oito mil cento e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos).

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigorarão a partir de junho de 2026.

2.5. Objeto da contratação após reajuste:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor unitário antes do reajuste	Valor total antes do reajuste	Valor unitário após o reajuste	Valor total após o reajuste
1	Cartão de Visitas	1000 un.	R\$ 0,40	R\$ 400,00	R\$ 0,42	R\$ 418,90
2	Cartaz A3.	1000 un.	R\$ 1,03	R\$ 1.030,00	R\$ 1,08	R\$ 1.078,67
3	Certificado/diploma.	4000	R\$ 1,60	R\$ 6.400,00	R\$ 1,68	R\$ 6.702,39
4	Convite para Eventos	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00	R\$ 2,20	R\$ 1.099,61
5	Folder Mala Direta	1000 un.	R\$ 1,62	R\$ 1.620,00	R\$ 1,70	R\$ 1.696,54
6	Crachá	1000 un.	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00	R\$ 1,89	R\$ 1.885,05
7	Banner com Bastão	20 m²	R\$ 45,00	R\$ 900,00	R\$ 47,13	R\$ 942,52
8	Faixa em Lona	10 m²	R\$ 45,00	R\$ 450,00	R\$ 47,13	R\$ 471,26
22	Caderno IFMG	3000 un.	R\$ 18,00	R\$ 54.000,00	R\$ 18,85	R\$ 56.551,45
23	Calendário de Mesa	1600 un.	R\$ 5,60	R\$ 8.960,00	R\$ 5,86	R\$ 9.383,35
24	Livro	600 un.	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00	R\$ 15,71	R\$ 9.425,24
25	Revista	3000 un.	R\$ 25,00	R\$ 75.000,00	R\$ 26,18	R\$ 78.543,68
Total			R\$ 162,15	R\$ 160.610,00	R\$ 169,83	R\$ 168.198,66

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

I. Gestão/unidade: 158122

II. Fonte de recursos: 1000A0008U

III. Programa de trabalho: 249628

IV. Elemento de despesa: 339032

V. Plano interno: LFP07P1908N

VI. Nota de empenho: 2025NE001129

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 136, da Lei nº 14.133/21 e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

5. **CLÁUSULA QUINTA- DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pelegrini Honorato Proença, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 20/08/2026, às 15:58, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Reitor(a) Substituto(a), em exercício da Reitoria**, em 21/08/2026, às 16:31, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARVALHAIS AGUIAR, Usuário Externo**, em 24/08/2026, às 22:07, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela da Silva Monteiro, Testemunha**, em 25/08/2026, às 12:10, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Resende, Testemunha**, em 25/08/2026, às 12:11, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2849546** e o código CRC **61102E38**.